



PUBLICADO

LEI Nº 2.524 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Em 27/12/2023

Inserir, no âmbito do Município de Saquarema/RJ, a semana Quebrando o Silêncio, e dá outras providências.

Pub. n: 1323

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida a semana, denominada Quebrando o Silêncio, no calendário Oficial do Município.

Parágrafo único. A Semana, denominada Quebrando o Silêncio, é promovida, anualmente, pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, tendo o quarto sábado de agosto como a principal data de suas ações.

Art. 2º Fica instituído o quarto sábado do mês de agosto como o Dia Municipal Quebrando o Silêncio.

Art. 3º A Semana Quebrando o Silêncio tem como objetivos, dentre outros:

I – conscientizar a população em geral, em particular as crianças, as mulheres e os idosos sobre a importância de pôr um basta à violência, por meio do ensino de regras simples e eficazes de prevenção e sobrevivência ao abuso;

II – orientar as famílias, pais e filhos educadores e alunos sobre o assunto, levando esclarecimento quanto a seus direitos e alertando quanto à necessidade de quebrar o silêncio e buscar junto aos órgãos competentes o apoio necessário;

III – promover a paz para um mundo melhor por meio da distribuição de panfletos, revistas e palestras, formando um padrão cultural de que a violência na família é inaceitável;

IV – resgatar os valores cristãos do amor e respeito ao próximo, fortalecendo a família, que é facilitadora da interiorização de valores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 22 de dezembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita